

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 872/2024, disponível em http://www.saocarlos.sp.gov.br/images/stories/diario_oficial_2025/DO_21012025_2656.pdf.

PROCESSO Nº 2599/2026

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos torna público que busca a Aquisição de Equipamentos de Registro Eletrônico de Ponto (REP).

1) Breve descrição do objeto. Os proponentes devem observar integralmente as especificações do objeto contidas no Termo de Referência, ora apresentadas em quadro resumo:

Item	Quant.	Un.	Descrição dos Itens	Valor estimado total do item
1	5	UN	Relógio de ponto de primeiro uso, do tipo Registro Eletrônico de Ponto (REP-C), em conformidade com a legislação vigente, possuir compatibilidade com banco biométrico existente, permitindo a importação e restauração das digitais cadastradas, comunicação TCP/IP 10/100 Mbps e USB com transmissão de dados protegida por criptografia, memória de Registro de Ponto (MRP) inviolável para armazenamento permanente dos registros de marcação, sistema de proteção contra violação por meio de lacre físico e eletrônico com sensores que bloqueiem o equipamento em caso de tentativa de abertura, display colorido TFT de no mínimo 4,3 polegadas, resolução mínima de 480 x 272 pixels e tecnologia touch screen, impressora térmica de alta resolução com velocidade mínima de 200 mm/s equipada com guilhotina automática para corte total do papel, utilização de bobina térmica de até 360 metros com capacidade	R\$ 11.146,05

Minuta Padronizada Processo 0978/2024.

Avenida Getúlio Vargas nº 1500 - Jardim São Paulo - fls. 1/11
São Carlos/SP - CEP: 13570-390 - Fone: (16) 3373-6400

		aproximada para impressão de até 10.000 comprovantes, sistema de monitoramento da bobina de papel com indicação do nível disponível e avisos de pouco papel e ausência de papel, leitor biométrico óptico Luz branca integrado ao gabinete, de alta resistência, com resolução mínima de 500 DPI, iluminação branca (White Light) e tecnologia de detecção de dedo vivo (Liveness Detection LFD) capaz de impedir autenticação por impressões digitais falsificadas, operação nos modos de identificação 1:N e verificação 1:1, capacidade mínima para armazenamento de 3.000 impressões digitais com cadastro de, no mínimo, duas digitais por usuário, recursos de backup e restauração das digitais cadastradas, processador de 32 bits com desempenho mínimo equivalente a 400 MIPS, leitor de cartões de proximidade compatível com frequência de 125 kHz e/ou 13,56 MHz, fonte externa de alimentação, bateria interna de lítio com autonomia mínima de 1.440 horas para manutenção do relógio e das configurações quando desligado, garantia mínima de 12 (doze) meses.	
Valor Estimado: R\$ 11.146,05 (Onze mil, cento e quarenta e seis reais e cinco centavos)			
Prazo de entrega: 30 dias úteis			
Local de entrega: Rua José Casale, 400, Jardim São Paulo, São Carlos/SP.			
Condições de Pagamento: 30 dias			

* UN = unidade(s).

2) Das propostas. As propostas serão recebidas pelo e-mail dispensa@saaesaocarlos.com.br até às 23h59min do dia **20/07/2026**, ou pessoalmente, junto ao Setor de Compras, até às 16h30min do dia **20/07/2026**.

2.1 - O detentor da proposta mais vantajosa será convocado para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para a contratação em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

3) Condições necessárias para contratação. Reconhecidos os direitos e prerrogativas da Administração, conforme art. 104 e seguintes da Lei 14.133/2021, o proponente deverá comprovar as seguintes condições para contratação:

3.1 - Cadastro no Sistema de Registro Cadastral Unificado (Sicaf), do Governo Federal, mediante apresentação de certificado de inscrição;

3.2 - Regularidade fiscal e trabalhista, mediante apresentação de certidões;

3.3 - Atendimento dos requisitos da Declaração firmada;

3.4 - Atenda eventual qualificação técnica exigida em Termo de Referência.

4) Dos recursos orçamentários. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de Dotação Orçamentária própria, nº 29.01.17.512.5000.2.500.4.4.90.52.04.1100000, fonte 04.

5) Da Rescisão e Penalidades. Respeitado o contraditório e o exercício da ampla defesa:

5.1 - O contrato poderá ser rescindido nas condições previstas no art. 137 a 139 da Lei 14.133/2021;

5.2 - O não cumprimento das cláusulas do presente ou condições do art. 155 da Lei 14.133/2021 acarretará à CONTRATADA as sanções previstas no art. 156 e seguintes da Lei;

5.3 - A multa aplicada após regular processo administrativo será descontada da(s) fatura(s), com eventual diferença cobrada judicialmente;

5.4 - A aplicação de quaisquer das sanções poderá ser cumulada à rescisão contratual.

6) Disposições finais. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail dispensa@saaesaocarlos.com.br ou pelo telefone (16) 3373-6414.

6.1 - O Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site saaesaocarlos.com.br - opção Dispensa de Licitação;

6.2 - Considerar-se-ão válidas e entregues, para todos os fins de direito, as comunicações / notificações encaminhadas à CONTRATADA no e-mail indicado no modelo de proposta.

São Carlos, 15 de julho de 2026.

Paula Valeria Marcatti
Chefe do Setor de Compras



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de 05 (Cinco) relógios de ponto biométricos da **marca TOPDATA INNER REP PLUS**, destinados à ampliação do sistema eletrônico de controle de frequência dos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos - SAAE.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de modernização e expansão do controle eletrônico de frequência dos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos - SAAE, faz-se necessária a aquisição de novos relógios de ponto biométricos para atendimento às demandas da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP.

Nos últimos anos, a Autarquia vem promovendo a descentralização de setores administrativos e operacionais, visando melhorar o atendimento à população e proporcionar maior eficiência na execução dos serviços. Em decorrência dessa reorganização administrativa, diversas unidades passaram a funcionar em locais distintos da sede administrativa, tornando indispensável a instalação de novos equipamentos de registro eletrônico de ponto, uma vez que alguns desses locais ainda realizam o controle de jornada por meio de folhas de ponto manuais.

A permanência desse modelo de controle manual compromete a padronização dos registros, aumenta a possibilidade de inconsistências nas marcações de jornada, demanda maior tempo para conferência e processamento das informações pela Gerência de Gestão de Pessoas e reduz a confiabilidade do controle de frequência dos servidores.

Dessa forma, a aquisição dos equipamentos permitirá que todas as unidades da Autarquia passem a utilizar o mesmo padrão tecnológico de controle de ponto, proporcionando maior segurança, confiabilidade, rastreabilidade das marcações, redução de retrabalho e melhoria da gestão administrativa.

3. JUSTIFICATIVA DA INDICAÇÃO DA MARCA

A presente contratação será realizada por meio de compra direta, sendo necessária a indicação da marca **TOPDATA INNER REP PLUS**, em razão de requisitos técnicos indispensáveis ao atendimento das necessidades da Administração.

O SAAE já possui diversos relógios de ponto biométricos da marca TOPDATA INNER REP PLUS em funcionamento, todos integrados ao sistema atualmente utilizado pela Gerência de Gestão de Pessoas, bem como banco de dados biométrico consolidado contendo as impressões digitais dos servidores cadastrados ao longo dos últimos anos.

A utilização de equipamentos da mesma fabricante garante total compatibilidade entre os equipamentos existentes e os novos, permitindo o compartilhamento do banco biométrico atualmente utilizado pela Autarquia e evitando a necessidade de novo cadastramento das impressões digitais de todos os servidores.

Esta Autarquia já realizou testes e utilizou equipamentos de outros fabricantes, constatando que não existe compatibilidade entre os bancos biométricos. Na prática, verificou-se a impossibilidade de exportação e importação das digitais cadastradas, obrigando a realização de novo cadastro individual de todos os servidores, procedimento que demanda elevado tempo de execução, mobilização das equipes, interrupções nas rotinas administrativas, aumento dos custos indiretos e elevado risco de inconsistências nos registros de frequência.

Além da compatibilidade do banco biométrico, verificou-se, durante a utilização dos equipamentos atualmente instalados, que sensores biométricos com iluminação azul apresentam maior índice de rejeição de leitura, principalmente em servidores que desempenham atividades operacionais, cujas digitais sofrem desgaste natural em razão do manuseio constante de ferramentas, equipamentos e materiais.

Em razão da experiência prática obtida pela Administração, torna-se indispensável que os novos equipamentos possuam sensor biométrico com iluminação branca (White Light), tecnologia que proporciona maior qualidade na captura da impressão digital, maior velocidade de reconhecimento e menor índice de rejeição das digitais dos servidores.

Da mesma forma, visando aumentar a segurança do sistema de controle de frequência, os equipamentos deverão possuir tecnologia de detecção de dedo vivo (Liveness Detection) ou tecnologia equivalente de proteção contra utilização de impressões digitais falsas confeccionadas em silicone, gelatina, borracha ou outros materiais capazes de simular impressões digitais humanas.

A indicação da marca decorre, portanto, da necessidade de:

- manter a padronização tecnológica do parque instalado;
- garantir compatibilidade integral com o banco biométrico existente;
- evitar o cadastramento de centenas de servidores;
- assegurar integração imediata com o sistema atualmente utilizado;
- preservar investimentos já realizados pela Administração;
- reduzir custos operacionais e administrativos;
- minimizar riscos de paralisação do controle de frequência;
- proporcionar maior confiabilidade na identificação biométrica;
- garantir continuidade dos serviços públicos.

Dessa forma, a indicação da marca TOPDATA não possui caráter restritivo ou direcionador injustificado, mas representa medida tecnicamente necessária para assegurar a continuidade operacional, a interoperabilidade entre os equipamentos existentes e os novos, a economicidade da contratação e o atendimento ao interesse público, em conformidade com os princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

4. QUANTITATIVOS

Item 01 – Quantidade: 05 unidades

Relógio de Ponto Biométrico TOPDATA, compatível com os equipamentos atualmente utilizados pelo SAAE e com o banco biométrico existente, permitindo importação e sincronização das digitais cadastradas.

O equipamento deverá possuir, no mínimo, as seguintes características:

- Registro Eletrônico de Ponto (REP-C), conforme legislação vigente;
- Compatibilidade total com os equipamentos TOPDATA atualmente instalados;
- Compatibilidade com o banco biométrico existente, permitindo importação das digitais já cadastradas;

- Sensor biométrico óptico com iluminação branca (White Light);
- Sistema de detecção de dedo vivo (Liveness Detection) ou tecnologia equivalente para impedir autenticação por dedos falsificados;
- Leitor biométrico de, no mínimo, 500 DPI;
- Capacidade mínima para armazenamento de 3.000 digitais;
- Cadastro mínimo de duas digitais por usuário;
- Backup e restauração das digitais cadastradas;
- Comunicação TCP/IP e USB;
- Comunicação criptografada;
- Memória inviolável para armazenamento dos registros (MRP);
- Display colorido touch screen de, no mínimo, 4,3 polegadas;
- Impressora térmica com guilhotina automática;
- Utilização de bobina de até 360 metros;
- Leitor de cartões de proximidade 125 kHz ou 13,56 MHz;
- Fonte externa;
- Bateria interna para manutenção do relógio por, no mínimo, 1.440 horas;
- Garantia mínima de 12 (doze) meses.

5. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO PRODUTO.

a. A entrega dos equipamentos deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento da Nota de Empenho ou pedido de compras. Será considerada como recusa formal a falta da entrega deste no prazo estabelecido, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado pelo fornecedor e reconhecido por este SAAE.

b. Todas os produtos que compõe os lotes deverão ser novos, de primeiro uso, não denotando uso anterior ou recondicionamento, e entregues em suas embalagens originais lacradas e acompanhados das notas fiscais com suas respectivas descrições.

c. Os equipamentos de deverão atender rigorosamente às especificações solicitadas neste termo. A entrega fora das especificações indicadas implicará na recusa por parte do SAAE, que os colocará à disposição do fornecedor para substituição.

d. Os equipamentos entregues e recebidos ficarão sujeitos à substituição, pelo fornecedor, desde que comprovada a existência de defeito, cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização.

e. A substituição do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação deste SAAE à empresa sobre a recusa dos mesmos. Esgotado esse prazo, a empresa será considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis.

f. Deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado, localizado na rua José Casale, nº400, São Carlos/SP, CEP-13570-450. O recebimento se dará pelos almoxarifes e somente por eles.

6. GARANTIA.

a. A CONTRATADA deverá comprometer-se a prestar garantia constantes de cada item deste Termo de Referência, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses

b. No caso de vícios insanáveis nos equipamentos e sempre que determinado pela CONTRATADA ou pela rede oficial de atendimento do fabricante, o equipamento deverá ser substituído por um novo.

MODELO DE PROPOSTA

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° XXX/2026
PROCESSO N° XXXX/2026

A xxx _____, com endereço na Rua _____, n° _____, na cidade de _____, (UF), telefone para contato (DDD) _____, e-mail _____, inscrita no CNPJ/MF n° _____, Inscrição Estadual n° _____, e Inscrição Municipal n° _____, neste ato representada pelo seu _____ (cargo) _____, _____ (nome) _____, portador do RG n° _____ e CPF n° _____, tendo examinado minuciosamente o Aviso de Contratação Direta e Termo de Referência, formula a seguinte PROPOSTA:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	Preço Total (R\$)
Preço Total					

Preço total por extenso:

Prazo de entrega:

Validade da proposta:

Obs.: Nos preços propostos pela CONTRATADA estão inclusos todos os custos e despesas necessários à consecução do objeto contratual, compreendidos os tributos e encargos diretos e indiretos incidentes, não importando a natureza ou espécie; seguro; margens de lucro; custos de armazenamento, se for o caso; dentre todos os outros que se façam necessários à perfeita execução do objeto. Os preços da presente contratação não sofrerão reajustes pelo prazo contratual, salvo para a hipótese de readequação do equilíbrio econômico-financeiro, nos casos previstos em Lei.

Declaramos que, esse fornecimento será efetuado em conformidade com as condições constantes do Aviso de Contratação Direta Eletrônica n° _____/2026 e seus Anexos, o qual conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

Assinatura do Responsável
CPF n°

MODELO DE DECLARAÇÕES

(Nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada (endereço completo), por seu representante legal, abaixo subscrito, DECLARA EXPRESSAMENTE:

() a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

() o enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 2006, quando couber;

() o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

() o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213 de 24 de julho de 1991, se couber; e

() o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133 de 2021 que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; bem como não emprega menor de dezesseis anos ou o emprega na condição de aprendiz e, ainda não emprega, em hipótese alguma, menor de quatorze anos.

Assinatura do Responsável
CPF nº _____